

# ATUAÇÃO DO FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

GUIA NORTEADOR





# ORGANIZAÇÃO

## SISTEMA DE CONSELHOS DE FONOAUDIOLOGIA

### CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

SRTVS Qd. 701 Bloco E, Ed. Palácio do Rádio II, Sala 627

CEP: 70340-902/Brasília-DF

Tel.:/Fax: (61) 3321-5081

[fono@fonoaudiologia.org.br](mailto:fono@fonoaudiologia.org.br)

[www.fonoaudiologia.org.br](http://www.fonoaudiologia.org.br)

### CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 1ª REGIÃO

Rua Álvaro Alvim, 21, 5º andar, Centro

CEP: 20031-010/Rio de Janeiro-RJ

Tel.:/Fax: (21) 2533-2916

[contato@crefono1.gov.br](mailto:contato@crefono1.gov.br)

[www.crefono1.gov.br](http://www.crefono1.gov.br)

### CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO

Rua Dr. Samuel Porto nº 351, Conj. 101, 10º andar, Saúde

CEP: 04054-010/São Paulo-SP

Tel.:/Fax: (11) 3873-3788

[info@fonosp.org.br](mailto:info@fonosp.org.br)

[www.fonosp.org.br](http://www.fonosp.org.br)

### CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª REGIÃO

Rua XV de Novembro, 266 Conj. 71, 7º andar, Centro

CEP: 80020-919/Curitiba-PR

Tel./Fax: (41) 3016-8951

[crefono3@crefono3.org.br](mailto:crefono3@crefono3.org.br)

[www.crefono3.org.br](http://www.crefono3.org.br)

### CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO

Rua Imperador, 307, Sala 1003, Ed. Armando Monteiro, Santo Antônio

CEP: 52010-240/Recife-PE

Tel.: (81) 3416-2801

[crefono4@crefono4.org.br](mailto:crefono4@crefono4.org.br)

[www.crefono4.org.br](http://www.crefono4.org.br)

### CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 5ª REGIÃO

Rua 242, Quadra 71, Lote 04, Setor Coimbra

CEP: 74535-060/Goiânia-GO

Tel./Fax: (62)3293-6124/3233-3209/3233-3269/3233-3620

[assessoria@crefono5.org.br](mailto:assessoria@crefono5.org.br)

[www.crefono5.org.br](http://www.crefono5.org.br)

### CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO

Av. do Contorno, 9787 Salas 9/12, Prado

CEP: 30110-943/Belo Horizonte-MG

Tel./Fax: (31) 3292-6760

[crefono6@crefono6.org.br](mailto:crefono6@crefono6.org.br)

[www.crefono6.org.br](http://www.crefono6.org.br)

## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

Rua Dr. Voltaire Pires, 200, Santo Antônio

CEP: 90640-160/Porto Alegre-RS

Tel./Fax: (51) 3333-1291

[crefono7@crefono7.org.br](mailto:crefono7@crefono7.org.br)

[www.crefono7.org.br](http://www.crefono7.org.br)

## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO

Av. Desembargador Moreira, 2020, Sala 401, Aldeota

CEP: 60170-002/Fortaleza-CE

Fone/Fax: (85) 3264-8482

[crefono8@crefono8.gov.br](mailto:crefono8@crefono8.gov.br)

[www.crefono8.gov.br](http://www.crefono8.gov.br)

# COLABORADORES

## ORGANIZADORES

Bianca Queiroga, Giselle Kubrusly Sypczuk, Graziela Zanoni, Hyrana Frota Cavalcante, Jaime Luiz Zorzi, Lenisa Brandão, Mônica Marins

## COLABORADORES

Andrea Michaela Leal, Brunna Lukcwu, Carla Gutierrez Graña, Elaine Herrero, Fabiana Regiani da Costa, Heloisa Mello, Jozélia Duarte Ribas, Katia de Cássia Botasso, Marcia Cristiane de Freitas-Civitella, Maria Cecilia de Moura, Maria Teresa Rosangela Lofredo Bonatto, Monica Petit Madrid, Thais Moura Abreu e Silva, Valdirene Costa, Eliana Souza da Costa Marques e Rogério Goulart Paes



# SUMÁRIO

- 7 INTRODUÇÃO
- 9 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL
- 10 **Acolhimento de demandas**
- 10 **Análise da situação institucional**
- 11 **Proposição de estratégias**
- 13 **Implantação de propostas**
- 14 **Monitoramento de ações**
- 15 ATUAÇÃO EM GESTÃO
- 15 ATUAÇÃO EM PESQUISA
- 16 AÇÕES INTERSETORIAIS
- 18 REFERÊNCIAS

# INTRODUÇÃO

A atuação profissional do fonoaudiólogo está descrita na Lei Federal nº 6.965/1981 e regulamentada pelo Decreto nº 87.218/1982. De acordo com essa legislação, o fonoaudiólogo é “o profissional com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e da voz”.

Na construção de sua história, a Fonoaudiologia sempre estabeleceu vínculo estreito com a área da Educação. No entanto, sua atuação consolidou-se na área da saúde. Atualmente a Fonoaudiologia, assim como outras ciências da saúde, tem incorporado as propostas e conceitos relacionados à promoção de saúde, que incentiva o protagonismo e a autonomia do sujeito e da coletividade para agir em benefício de sua qualidade de vida. Inserido no contexto educacional, o desafio do fonoaudiólogo é colaborar, por meio do seu conhecimento, para o processo educativo.

A realidade educacional brasileira, os programas e políticas públicas, o princípio democrático da Educação para Todos, que favorece o processo de inclusão, bem como o entendimento de que os processos voltados à promoção de saúde estão atrelados à qualidade de ensino, caracterizam a importância da interlocução entre as áreas da Fonoaudiologia e da Educação.

O fonoaudiólogo, em parceria com a Educação, a partir de seus conhecimentos específicos relacionados à aquisição da leitura e escrita, linguagem oral, voz e audição, auxiliará a comunidade educacional no processo educativo. Nesse contexto, poderá atuar em redes públicas e no setor privado de ensino, em todos os níveis e modalidades, inclusive nas esferas administrativas. A ação profissional também poderá ocorrer em organizações do terceiro setor ou em empresas que prestam serviços educacionais. O profissional pode ser contratado como estatutário, nos moldes da CLT, ou como prestador de serviços.

Para atuar de forma ética e competente, o profissional, além de respeitar as normativas emanadas pelo Sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia e o Código de Ética Profissional, deve conhecer as políticas públicas de educação vigentes e outras normativas relacionadas à área da Educação, em particular a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional e Planos Estaduais e Municipais de Educação, Plano de Desenvolvimento da Educação, Políticas Públicas e Programas voltados à Educação e Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente e Declaração Universal dos Direitos Humanos e Bioética.

Conscientes da importância da consolidação do conhecimento sobre a atuação do profissional na área da Fonoaudiologia Educacional, referendados pela legislação, políticas e programas vigentes, a Comissão de Educação do Sistema de Conselhos propõe a construção deste Documento Norteador, como meio de fornecer parâmetros para as ações nessa área de competência. Cabe-rá ao fonoaudiólogo observar, considerar e respeitar as realidades locais.



O FONOAUDIÓLOGO,  
EM PARCERIA COM A  
EDUCAÇÃO, A PARTIR  
DE SEUS  
CONHECIMENTOS  
ESPECÍFICOS  
RELACIONADOS  
À AQUISIÇÃO DA  
LEITURA E ESCRITA,  
LINGUAGEM ORAL, VOZ  
E AUDIÇÃO, AUXILIARÁ  
A COMUNIDADE  
EDUCACIONAL NO  
PROCESSO EDUCATIVO.

# AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

Um dos principais objetivos da atuação do Fonoaudiólogo Educacional é colaborar com o processo educativo. Para isso, as ações podem ser divididas em cinco eixos:

## ACOLHIMENTO DA DEMANDA:

- >> identificar as demandas da equipe escolar, dos familiares e dos alunos, por análise individual ou coletiva.

## ANÁLISE DA SITUAÇÃO INSTITUCIONAL:

- >> elencar aspectos fonoaudiológicos relacionados ao processo educativo;
- >> identificar fatores que possam afetar a saúde da coletividade escolar;
- >> observar o ambiente físico escolar em relação ao ruído, iluminação, acessibilidade, entre outros.

## PROPOSIÇÃO DE ESTRATÉGIAS:

- >> contribuir com a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico;
- >> planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnica pedagógica;
- >> desenvolver ações educativas e pedagógicas para apoio e efetivação da aprendizagem na perspectiva da inclusão e do respeito à diversidade humana;
- >> oferecer suporte às atividades em sala regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;
- >> otimizar o processo de alfabetização e letramento destacando as interrelações dos processos de linguagem, audição, fala, leitura e escrita;
- >> orientar atividades de promoção da comunicação oral e escrita a serem desenvolvidas pelos educadores;
- >> contribuir com o processo de alfabetização e letramento levando em conta as normativas vigentes para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, as especificidades do processo educativo e as diferentes metodologias educacionais;

- >> colaborar na adaptação dos espaços escolares e recursos pedagógicos, no que se refere a situações de comunicação e de aprendizagem;
- >> promover ações de saúde para a comunidade escolar, como por exemplo a saúde vocal e auditiva dos professores e alunos;
- >> fomentar o diálogo entre secretarias de saúde, educação, assistência social, entre outras, contribuindo para a integralidade de atendimento ao indivíduo e ao trabalho em rede;
- >> sensibilizar a comunidade escolar sobre as propostas a serem realizadas;
- >> propor atividades de formação continuada para a equipe escolar;
- >> apresentar ações de educação permanente a fim de promover reflexões sobre a prática pedagógica e as possibilidades de apoio familiar;
- >> intermediar campanhas que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;
- >> atuar em Núcleos de Apoio à Educação (NAE) e à Inclusão (NAI).





### IMPLANTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- >> estabelecer as prioridades de ações, de acordo as possibilidades e recursos de cada realidade;
- >> definir o planejamento estratégico, estabelecendo metas, prazos e responsáveis pela execução das ações;
- >> colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;
- >> intermediar o diálogo entre familiares ou responsáveis, escola e os serviços de atendimento clínico externo para encaminhamentos e acompanhamentos de alunos e professores;
- >> participar de reuniões com representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com a comunidade ou grupos representativos desta, sempre que necessário;

- >> realizar estudos de caso, com os educadores envolvidos, a equipe multiprofissional e, se necessário, com a família ou responsáveis.

#### MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

- >> realizar visitas itinerantes às unidades escolares, de maneira sistemática, a fim de verificar e acompanhar a execução das ações planejadas e os indicadores educacionais;
- >> monitorar as ações implementadas por meio de instrumentos de avaliação quantitativos e qualitativos;
- >> garantir que todos os alunos recebam intervenções



necessárias diante da diversidade escolar;

- >> avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas.

Além das ações mencionadas, como possibilidade de atuação profissional no âmbito educacional, há que se destacar outras, tais como:

## ATUAÇÃO EM GESTÃO:

- >> atuar na elaboração, planejamento, avaliação, execução e no controle das políticas públicas educacionais;
- >> compor a equipe técnica pedagógica da instituição seja da rede pública ou setor privado;
- >> realizar visitas itinerantes de monitoramento de ações implementadas junto às unidades escolares ou de acordo com as demandas levantadas pelas instituições educacionais;
- >> intermediar ações comuns entre os diversos órgãos públicos.

## ATUAÇÃO EM PESQUISA:

- >> realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional.

## AÇÕES INTERSETORIAIS:

As ações são denominadas de intersetoriais quando envolvem a articulação de estratégias entre diferentes setores sociais ou de diferentes políticas públicas, que são necessárias para o enfrentamento de problemas que afetam a sociedade.

O fonoaudiólogo lotado em Secretarias de Saúde, por exemplo, tem as unidades educacionais como partes de seu território de atuação, nas quais pode desenvolver atividades de suporte e integração entre as áreas de saúde e educação.



São exemplos de ações intersetoriais com interface direta na educação:

- >> ações voltadas à saúde do trabalhador;
- >> ações da atenção básica voltadas à comunidade escolar

(famílias, trabalhadores da educação e educandos), como por exemplo ações de promoção de saúde, matriciamento, entre outras;

- >> ações em políticas intersetoriais, como o Programa Saúde na Escola;
- >> participar nas instâncias de Controle Social municipal, estadual ou federal, tanto na área da saúde quanto na educação.

# REFERÊNCIAS

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION. Roles and responsibilities of Speech-Language Pathologists in schools. Ad Hoc Committee on the roles and responsibilities of the school-based speech-language pathologist. 2010. Disponível em: <<http://www.asha.org/policy/PI2010-00317/#sec1.2>>. Acesso em: 6 nov. 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. LDB/PNE/Política educação especial/ECA/Bioética/PSE/Lei de inclusão.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB 4/2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução CFFa No 387/2010. Dispõe sobre as atribuições e competências do profissional especialista em Fonoaudiologia Educacional reconhecido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, alterar a redação do artigo 1o da Resolução CFFa no 382/2010, e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução 309, de 01 de abril de 2005. Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo na educação infantil, ensino fundamental, médio, especial e superior, e dá outras providências. Brasília: CFFa, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução 462, de 26 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre alteração de texto do parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução CFFa nº309/2005, publicada no DOU, seção 1, dia 20/04/2005. Brasília: CFFa, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Contribuições do Fonoaudiólogo Educacional para seu município e sua escola. Brasília: CFFa, 2015.

SÃO PAULO. Estado. Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Portaria nº 6566 de 24 de Novembro de 2014. Dispõe sobre a implantação e implementação do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem – NAAPA, nas Diretorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação.



**Sistema de Conselhos  
de Fonoaudiologia**

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-5747-000-2



9 788557 470002

**BRASÍLIA**

**2016**